



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.716, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre a doação de duas linhas telefônicas à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

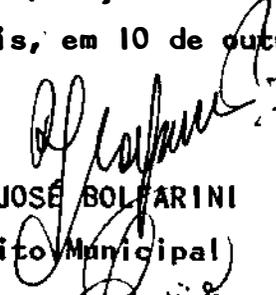
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de São Paulo duas (02) linhas telefônicas de nºs, 22.4864 e 22.2750.

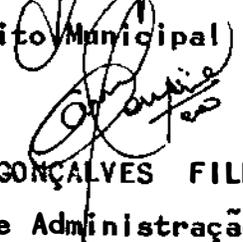
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, ou suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

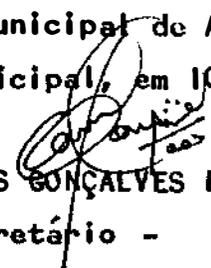
Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de outubro de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

- Secretário -